



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 71/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar na UG- PREFEITURA  
MUNIC. DE RIO DAS ANTAS por ANULAÇÃO  
DE RECURSOS nas contas que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.230 de 07/12/2022 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto *crédito suplementar* no valor de **R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis reais)** ao orçamento de 2023 na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

**ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA**

**Unidade: 004 - Secret. Mun. de Administração e Finanças – SMAF**

**Ação: 2004- Manut.de Rh,patr. lic.compras e Adm.geral**

02.004.0004.0122.0020.2004.33390000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 85).....R\$ 40.000,00

**Unidade: 005 - Secret. Mun. de Educ.,Cultura e Esportes – SMECE**

**Ação: 2048 - Mde Eb Manut. da Educacao Infantil**

02.005.0012.0365.0210.2048.33390000000000000000.150010010000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 147).....R\$ 40.000,00

**Unidade: 008 - Secret. Mun. de Obras e Serviços – SMOS**

**Ação: 2058- Manut.dos Serv.urbanos e Term.rodov.**

02.008.0015.0452.0260.2058.33390000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 188).....R\$ 46.000,00

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º deste corre por conta de recursos de anulações **no valor de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais)** ao orçamento para 2023 na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

**ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA**

**Unidade: 004 - Secret. Mun. de Administração e Finanças – SMAF**

**Ação: 2004- Manut.de Rh,patr.,lic.compras e Adm.geral**

02.004.0004.0122.0020.2004.33190000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 82).....R\$ 40.000,00

**Unidade: 005 - Secret. Mun. de Educ.,Cultura e Esportes – SMECE**

**Ação: 2048 - Mde Eb Manut.da Educacao Infantil**

02.005.0012.0365.0210.2048.33190000000000000000.150010010000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 145).....R\$ 40.000,00

**Unidade: 008 - Secret. Mun. de Obras e Serviços – SMOS**

**Ação: 2058- Manut.dos Serv.urbanos e Term.rodov.**

**02.008.0015.0452.0260.2058.34490000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 190).....R\$ 16.000,00**

**02.008.0015.0452.0260.2058.33190000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 186).....R\$ 30.000,00**

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 04 DE JULHO DE 2023.

**JOÃO CARLOS MUNARETTO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

**LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças